CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES.

O Departamento Contábil informa que para a realização das reformas e manutenção da Câmara Municipal de Toledo, será necessário à suplementação e o cancelamento parcial de dotação.

À vista da situação exposta, conclamamos o Plenário da Casa para que se digne de apreciar a matéria, dedicando-lhe votação favorável, de maneira que as necessidades internas possam ser satisfeitas integralmente.

Sala das Comissões 17 de julho de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Vice-Presidente

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADEMAR DORFSCHMIDT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RUA SARANDI, 1049 – CENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 30, DE 2015

Autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2015.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2015.

Art. 2° - Fica o Legislativo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 185.223,22 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

01.001 CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
01.031.0001.2005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 134.256,76
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. R$ .....R$ 50.966,46

Art. 3° - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.001 CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
01.031.0001.1001 REFORMA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO LESGISLATIVO
44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 185.223,22

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de julho de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Vice-Presidente

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário